



**ASSOJAF/RS**

Associação dos  
Oficiais de Justiça Avaliadores Federais  
no Estado do Rio Grande do Sul



**Sintrajufe RS**

Sindicato dos Trabalhadores  
do Judiciário Federal no RS  
FILIAÇÃO À FENAJUFE  
SINDICATO INDEPENDENTE E DE LUTA

OFÍCIO ASSOJAF 007/2015

Porto Alegre, 23 de março de 2015.

**RECEBIDO**

Por Protocolo Administrativo às 14:41, 23/3/2015

**Ao Egrégio**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª Região**  
Dr. EDUARDO TONETTO PICARELLI

Ref. SEI 0002674-33.2015.404.8000

A Associação dos Oficiais de Justiça-Avaliadores Federais no Rio Grande do Sul - ASSOJAF/RS, por sua presidente, e o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS (SINTRAJUFE-RS), por seu diretor, tendo conhecimento do processo SEI 0002674-33.2015.404.8000, cuja informação NUCAD 2440690, noticia solicitação de transformação de cargo de analista judiciário, especialidade oficial de justiça-avaliador federal para analista judiciário, vêm manifestar sua CONTRARIEDADE a este ato pelas seguintes razões.

Através do aludido processo SEI vimos que se trata de um pedido feito pela direção do foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, após ter proferido decisão (RESPOADIR 24384920 no processo SEI 0000879-89.2015.4.04.8000) onde consultou o diretor do Subseção de Novo Hamburgo, e este concordou com a transformação do cargo vago por aposentadoria da servidora Maria Regina Diniz Reck, em março deste ano.

Ora, o próprio magistrado em sua argumentação para transformação<sup>1</sup> do cargo refere: *tendo em vista a instalação da UAA de São Leopoldo, vinculada a esta Subseção, bem como os claros de lotação atualmente existente nas Varas de Novo Hamburgo e a constante necessidade das unidades por mais servidores, devido ao volume de trabalho e as peculiaridades do processo eletrônico. No caso este grande volume de trabalho vem desembocando na Central de Mandados de Novo Hamburgo, sendo esta a segunda maior em cumprimento de mandados<sup>2</sup>, ficando atrás apenas da Capital, obviamente, pelo tamanho e número de varas existentes.*

<sup>1</sup> Manifestação 2424584, processo SEI 0000879-89.2015.404.8000.

<sup>2</sup> Vide MAPA DE PRODUTIVIDADE de Centrais e Oficiais de Justiça do SMWEB.



**ASSOJAF/RS**

Associação dos  
Oficiais de Justiça Avoadores Federais  
no Estado do Rio Grande do Sul



**Sintrajufe RS**

Sindicato dos Trabalhadores  
do Judiciário Federal no RS

FILIADO À FENAJURFE  
SINDICATO INDEPENDENTE E DE LUTA

A UAA de São Leopoldo já tem distribuição/movimentação de processos – e de MANDADOS – na proporção equivalente a uma vara federal. Atualmente encontram-se destacados quatro (4) oficiais de justiça para trabalhar apenas para esta unidade, em regime de exclusividade, salvo plantões que exige o seu retorno à CEMAN para cumprimento no local. Existem ainda os casos de freqüentes e sucessivos afastamento por doença, conforme pode se constatar dos respectivos registros na seção de pessoal, e em Novo Hamburgo há, no mínimo, um caso grave de afastamento legal.

Paradoxalmente, o diretor de foro de Novo Hamburgo, no **mesmo** dia 09/03/2015, inaugura processo SEI 0001123-15.2015.404.8001 e informa quadro atual da CEMAN de Novo Hamburgo. Faz relato histórico do número de cargos ideal, refere dois que estão com servidores que, hoje, não trabalham naquela cidade, e, igualmente, alegando excesso de trabalho, refere: *‘Além disso, a CEMAN teve um acréscimo significativo de mandados com a criação da UAA de São Leopoldo, que por si só é responsável pela demanda mensal de 250 mandados’* e pede o resgate de uma das vagas: *“Assim sendo, solicito a devolução de 01 (um) cargo de Oficial de Justiça daqueles excedentes nas Subseções de Canoas, Santa Rosa, Passo Fundo ou Porto Alegre quando declarados livres.”* Este expediente está sem movimentação até esta data.

Como pode haver tão diferentes entendimentos quando há referência do acréscimo significativo de trabalho, existir um quadro incompleto na CEMAN, informado pelo próprio diretor e, em ato paralelo, fazer a solicitação de complementação do quadro e, em outro expediente, solicitar a transformação do cargo para a secretaria?

Muito se tem falado da implantação da UAA que, se de um lado atendem à população e interiorizam a Justiça Federal, por outro, não possuem a estrutura adequada de pessoal. Atitudes como a que ora se debate, na qual se pretende ampliar alegado quadro deficiente tirando vaga de outro quadro de servidores, tão necessários para a tal interiorização da Justiça. Hoje são os oficiais de justiça os que realmente estão viajando e se deslocando pelo Estado a dentro, cumprindo e dando materialidade às ordens judiciais, principalmente, nas UAA´s.



**ASSOJAF/RS**

Associação dos  
Oficiais de Justiça Avaliadores Federais  
no Estado do Rio Grande do Sul



**Sintrajufe RS**

Sindicato dos Trabalhadores  
do Judiciário Federal no RS  
FILIADO À FENAJUFE  
SINDICATO INDEPENDENTE E DE LUTA

De outro lado, recentemente, com o fim da competência delegada<sup>3</sup> nas execuções fiscais da Fazenda Nacional, haverá acréscimo significativo do trabalho dos oficiais de justiça. Ainda não se constata em números, pois da publicação da lei, em novembro de 2014 até o momento são poucos meses.

Ademais, no Processo SEI nº 00007854420154048000, em que as entidades signatárias requerem mudanças na normatização que regula as UAA's, Vossa Excelência propôs um estudo voltado para a melhor distribuição da força de trabalho dos oficiais de justiça da 4ª Região sob a coordenação da APLANG, acatado pela Presidência do TRF, registrando a opinião de que *“a situação atual dos oficiais de justiça na 4ª Região deveria passar por uma melhor análise, uma análise mais ampla, verificando-se em quais Subseções há necessidade de aumentar ou de reduzir o número de oficiais de justiça, pois, antes de aumentar o quadro de pessoal, talvez seja possível um melhor arranjo da força de trabalho a partir do quantitativo de cargos da especialidade atualmente existente”*.

Coerentemente, as entidades signatárias entendem que qualquer mudança brusca que envolva alteração no quadro dos OJAF's, principalmente as de caráter irrevogável, devem aguardar o resultado do estudo que a APLANG está elaborando, dando a oportunidade do SINTRAJUFÉ e ASSOJAF se manifestarem a respeito, a fim de evitar eventual prejuízo insanável.

Ressalte-se que na reunião ocorrida na Corregedoria em 2014 com a participação do Diretor da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, foi feita, ainda que informalmente, uma avaliação de que esta Administração não iria continuar com a política de redução do quadro de oficiais de justiça em favor de outros quadros, por entender que não houve redução de carga de trabalho, pelo contrário, já que tem tido mutirões e pedidos de ajuda em várias subseções sobrecarregadas de mandados a serem cumpridos.

Por tudo isso, os oficiais de justiça-avaliadores federais, destacadamente, os lotados na Subseção de Novo Hamburgo, através das entidades signatárias que os representam, manifestam-se, desde já, **contrários** a transformação de quaisquer uma das duas vagas existentes na Central de Mandados, pois a demanda hoje existente já é bem expressiva para a lotação, não só pelos mandados distribuídos como pela aguardada (re)distribuição dos processos de competência delegada que ora deverão tramitar neste Juízo Federal.

Ante o exposto, REQUER-SE:

- a imediata sustação do processo SEI 0002674-33.2015.404.8000 até que o estudo a ser elaborado pela APLANG esteja pronto e passe a instruir este, com a posterior oitiva do SINTRAJUFÉ e ASSOJAF/RS;

<sup>3</sup> Lei 13.043/2014, publicada em 14/11/2014.



**ASSOJAF/RS**

Associação dos  
Oficiais de Justiça Avaliadores Federais  
no Estado do Rio Grande do Sul



**Sintrajufe RS**

Sindicato dos Trabalhadores  
do Judiciário Federal no RS

FILIADO À FENAJ/DFE  
SINDICATO INDEPENDENTE E DE LUTA

- manifestação prévia da Corregedoria Regional da 4ª Região, por ser o órgão responsável por assegurar o regular funcionamento da justiça, inclusive com inspeções locais na unidade demandante.

Atenciosamente,

**Clarice Camargo**  
Presidente  
ASSOJAF-RS

**Paulo Gustavo Barroso Júnior**  
Diretor  
SINTRAJUFE-RS